



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3016/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 17/11/2023 15:38	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO 67/2023
Descrição	OFÍCIO Nº156/2023 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO - ADISGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 17/11/2023



OFÍCIO N.º: 156 /2023 CATALÃO, 17 DE novembro DE 2.023.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO e dá outras providências.**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar à Associação dos diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emendas parlamentares destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela ADISGO.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.  
Atenciosamente,

  
ADIB ELIAS JUNIOR

Prefeito

Ao Senhor  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº 116, DE 17 DE novembro DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, entidade sem fins lucrativos e de beneficência, reconhecida de utilidade pública pelo Município de Catalão e Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.811.325/0001-12, com sede na Rua Uruana, nº 86, Setor Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, objetivando a continuidade de funcionamento da ADISGO, disponibilizando recursos financeiros conforme definidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 589, de 05 de maio de 2023, conforme a seguir especificado:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	Cód. Emenda	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000498657202300	200,000,00	19600012	1030250182E900052	6298583	200.000,00

Art. 2º O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emendas Parlamentares, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS .....<sup>17</sup> DIAS  
DO MÊS DE .....<sup>novembro</sup> DE 2023.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito



OFÍCIO Nº 352/2023

Catalão (GO), 30 de outubro de 2023.

À Sua Senhoria  
**Dra. Débora Mamede Lino**  
Digníssima Procuradora Geral do Município  
Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

**Assunto: Solicita providências para contratação**

Prezada Procuradora,

Servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que houve a destinação de recurso financeiro pelo Deputado Federal Rubens Otoni - PT/GO — **Emenda Individual nº 19600012, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** — ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, alocado ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospital e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – CUSTEIO, destinada à Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO, conforme destacado no Ofício nº 187, de 27 de fevereiro de 2023 do referido parlamentar.

De acordo com a documentação em anexo a Proposta está cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde sob o número 36000498657202300, funcional programática 1030250182E900052, código da emenda 19600012 e se deu por meio da **Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023**, do Ministério da Saúde, que trata da habilitação, *in casu*, do município de Catalão, a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os dados do recurso acima mencionado se encontram no sistema do FNS, oriundo do Processo 25000.077939/2023-98.

Para efeito de aplicação do recurso Fundo a Fundo a ser recebido pela ADISGO, foi apresentado pela referida associação seu respectivo Plano de Trabalho e aprovado pelo Gestor da Secretaria de Saúde, o qual foi submetido à análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Catalão que, por meio de seus Pares, aprovou a transferência do citado recurso financeiro por meio da Resolução nº 188/2023, de 19 de outubro de 2023.



Nesse sentido, solicitamos a Vossa Senhoria seja providenciada a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal a fim de dar legalidade à realização deste repasse por parte do Ente Municipal.

Contando desde já com a atenção que sempre é dispensada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos e/ou apresentação de novos documentos, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Secretário Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO.

### RESOLUÇÃO 188/2023

**Dispõe sobre a aprovação de Verba Parlamentar para ADISGO- Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, em conformidade com o Ofício nº338/2023 encaminhado pela SMS.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catalão – Goiás, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal nº 3.995 de 29 de junho de 2022; que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Catalão e ainda;

**1. CONSIDERANDO** a Lei Federal nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990 art. 7 VIII que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

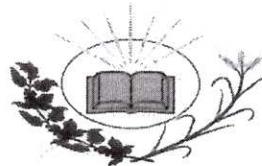
**2. CONSIDERANDO** a Lei Federal nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

**3. CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.995 de 29 de junho de 2022, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Catalão e revoga a Lei Municipal nº 2.691 de 01 de outubro de 2009;

**4. CONSIDERANDO** o disposto na Terceira Diretriz III da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde que menciona sobre a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, com aplicação do princípio da paridade;

**5. CONSIDERANDO** o ofício nº 338 de 06 de outubro de 2023 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, que versa quanto a deliberação e aprovação pelo pleno na 11ª Reunião Ordinária, de verba parlamentar de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni no Valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a ADISGO- Associação dos Diabéticos do sudeste Goiano, cuja aplicação se dará de acordo com o plano de Trabalho apresentado.

**6. CONSIDERANDO** a análise do plano de trabalho encaminhado pela ADISGO- Associação dos Diabéticos do sudeste Goiano, bem como todos os debates tecidos pelo pleno deste Conselho e a explanação realizada pela coordenadora da entidade no que refere a aplicabilidade do recurso financeiro a ser



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO.

transferido, o pleno deste CMS, deliberou pela aprovação da transferência de recursos financeiros à ADISGO- Associação dos Diabéticos do sudeste Goiano.

### RESOLVE

**Art. 1º-** Aprovar a Transferência de Recursos Financeiros à ADISGO- Associação dos Diabéticos do sudeste Goiano, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com Ofício Nº338/2023 encaminhado pela SMS, e disposições contidas no plano de trabalho apresentado, de forma a garantir uma melhor oferta de serviço público à população.

**Art. 2º -** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade, Placard da prefeitura e Diário Oficial do Município;

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em Catalão, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

**Rubens Pena**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
de Catalão  
CMS/Catalão Estado de Goiás/GO.

Homologado em  
23/10/2023  
**Velomar Gonçalves Rios**  
Secretário  
Municipal de Saúde

# PLANO DE TRABALHO



## 1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Nome da Entidade Proponente ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano				C.N.P.J 24.811.325/0001-12
Endereço da Entidade Rua Uruana, nº 86, Bairro Nossa Sra Mãe de Deus				Processo
Cidade: Catalão	UF: GO	CEP: 75.702-150	DDD/Telefone/FAX (64)3441-4035 (64)98126-3940	Esfera Administrativa Privada Sem fins lucrativos
Página na internet: Instagram @adisgoadisgo	Endereço eletrônico: adisgo@wgo.com.br		Banco Caixa: Caixa Econômica	Praça de Pagamento C/Corrente: AG: OP:
Nome do Dirigente da Entidade Proponente Silvio Lucas Mesquita		CPF do Dirigente: 218.068.701-00		
C.I./Órgão Exped/Data 776076/2.A VIASSP/GO Data Exp: 03/03/2010	Cargo: Presidente	Serviços Ofertados: Ambulatorial (Consultas médica) e exames	CNES: 9001247	

## 2 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Nome da Concedente Secretaria Municipal de Saúde de Catalão	C.N.P.J 03.532.661.0001-56
Nome do Representante Legal (GESTOR) Sr. Velomar Gonçalves Rios	CPF: 263.588.241-04
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP). BR - 050 km, nº S/N, Loteamento JK, Catalão - GO	Fone: (64)3441-2692 / 99984-8320

## 3- INTERVINIENTE REPASSADOR DO RECURSO

Nome do Interveniente: FNS - Fundo Nacional de Saúde	Parcelas / Valor: Parcela única R\$ 200.000,00	Nº da Proposta: 36000498657202300		
Número da Portaria: 589	Ordem Bancária: 20230B812277	Nº processo de pagamento 25000077939202398		
Localização do Processo Pg CPOF em 07/07/2023	Destinação de Emendas: Parlamentar individual carimbada para custeio.			
Partido	Parlamentar	Nº da Emenda	2020	Valor Emenda
PT	Rubens Otoni	19600012	2023	R\$ 200.000,00

#### 4 – DESCRIÇÕES DO PROJETO



4.1 – Título do Projeto:	4.2 – Período de Execução:	
	INICIO	TERMINO
Convênio de transferência de valores via (EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL) como custeio incremento MAC do FNS depositado via fundo Municipal de Saúde de Catalão, porém carimbada e destinada a ADISGO – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.	JANEIRO / 2024	<u>12 (Doze) meses</u> DEZEMBRO / 2024

OBS.: Lembrando que esta emenda será depositada no final do ano de 2023, para ser utilizada em janeiro a dezembro de 2024. E a transferência será imediata dentro do convênio estabelecido, não podendo passar de um ano p/o outro.

#### 4.3 – Justificativa da Proposição:

A ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, por ser reconhecida no âmbito Municipal, Estadual e Federal como Utilidade Pública, sem fins lucrativos e econômicos, e desde 19/09/2019 com A AQUISIÇÃO DO CEBAS em mãos, nos permitindo juridicamente COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS, receber repasse de verbas parlamentares via deputados federais, senadores e MINISTÉRIO DA SAÚDE, necessitando assegurar o seu funcionamento básico para que se cumpra em nosso local, papel social, educacional e clínico, na prevenção, orientação e educação em diabetes dos pacientes diabéticos da instituição.

Desde a sua criação a mais de 32 (trinta e dois) anos a manutenção da ADISGO é feita através de convênios firmados com o poder público (municipal, estadual e federal – via CEBAS) e também quando possível empresas.

A verba depositada via fundo municipal de saúde é exclusivamente da instituição para tais custeios, conforme solicitações, documentos e comunicados em anexo.

##### 4.3.1 – A relação da proposta apresentada:

- 960 Consultas médica c/Endocrinologista.....	R\$ 96.000,00
- 840 Consultas médica c/Cardiologista.....	R\$ 84.000,00
- 100 Exames de angioflur.....	R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 200,000,00**  
**Obs.: As despesas bancárias em conta serão exclusivamente de responsabilidade da instituição.**



#### **4.3.2 – Os objetivos a serem alcançados: Geral:**

Custeio das despesas relativas as Ações Públicas em Saúde e Sociais da ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, que atende hoje aproximadamente mais de 4.611 (quatro mil seiscentos e onze) associados de toda Catalão e região. E é acreditando na SAÚDE PÚBLICA de qualidade, que trabalhamos na Prevenção, Orientação e Educação em Diabetes, para que o paciente não venha sofrer das Complicações Crônicas Futuras da Doença.

#### **4.3.3 – A indicação do público-alvo:**

Aproximadamente mais de 4.611 (Quatro mil seiscentos e onze) pacientes diabéticos cadastrados na instituição, sendo pacientes DM1 e DM2.

#### **4.3.4 – O problema a ser solucionado e os resultados esperados**

Buscar, oferecer e colocar em prática o trabalho de uma equipe MÉDICA MULTIDISCIPLINAR E DE ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR em diabetes dentro da ADISGO, pois o bom controle da doença leva os mesmos a terem melhor qualidade de vida, reduzir de uma forma significativa o número de pacientes com complicações crônicas futuras da doença, levando e otimizando os pacientes a manter um resultado de Hemoglobina Glicada HPLC > 7%.

#### **4.3.5 – Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto**

Os desembolsos como: Consultas com Endocrinologista, Consultas com Cardiologista e Exames de Angioflur (exame de imagem do olho), que atenderá a demanda da ADISGO, tendo previsão de execução em 12 meses, referente a 12 parcelas sendo: 4 parcelas de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) mensais e 8 parcelas de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) mensais, que será liberado pelo concedente, sendo um único depósito no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### **5 – Identificação do objeto a ser executado mês:**

Consultas com Endocrinologista, Consultas com Cardiologista e Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)

**OBS.: Todos esses profissionais serão pagos através de um contrato de prestação de serviços a instituição, onde terão que apresentar notas fiscais como pessoa física ou jurídica.**

#### **6 – Metas a serem atingidas:**

Hoje em média Mundial apenas 25% dos pacientes diabéticos mantém a Média de Glicose Hemoglobina Glicada HPLC > 7%, pois na ADISGO 49 % dos pacientes que tratam e acompanham periodicamente com esta equipe de médicos Multiprofissional mantém a média de Hemoglobina Glicada HPLC > que 7%, portanto, nossa meta é fazer com que os pacientes diabéticos que nós procuramos, diminuam cada vez mais sua média de glicose, levando os mesmos a reduzir e principalmente não apresentar complicações crônicas da doença como: Neuropatia, retinopatia, nefropatia, cardiopatia e muitas outras, ou seja, trabalhar na prevenção fica muito mais barato para o governo (SUS), e relativamente mais saudável e eficaz para o paciente.

)3

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	150 consultas c/endocrinologista e cardiologista.	150 consultas c/endocrinologista e cardiologista										
	09 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	09 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	09 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	09 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)	08 Exames de Angioflur (exame de imagem do olho)

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 200.000,00)****8.1 DA CONCEDENTE – R\$ (200.000,00)****9 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO – DESEMBOLSO DE ( 4 MESES DE R\$ 16.800,00 e 8 MESES DE R\$ 16.600,00).**

Ações (atividades)	Valor Tabela SUS + Complemento	Valor Unitário	Qtde. Ano	Concedente	Proponente
CONSULTAS: Endocrinologista	R\$ 40,00 60,00 <b>100,00</b>	R\$ 100,00	960	R\$ 96.000,00	
CONSULTAS: Cardiologista	R\$ 40,00 60,00 <b>100,00</b>	R\$ 100,00	840	R\$ 84.000,00	
EXAMES: Angioflur (exame de imagem do olho)	R\$ 40,00 60,00 <b>200,00</b>	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>	



Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 16.600,00					

## 10 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conclusão das Etapas ou fases programadas	INÍCIO	FIM
ATENDIMENTOS DE CONSULTAS MEDICAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ADISGO (ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO).	<u>12 (Doze) meses</u> JANEIRO / 2024	<u>12 (Doze) meses</u> DEZEMBRO / 2024

OBS.: Lembrando que estas emendas foram depositadas no final do ano de 2023, para serem utilizadas em 2024. E a transferência será imediata dentro do convênio estabelecido, não podendo passar de um ano p/o outro.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**11.1 – Constituem obrigações da CONVENENTE:**

**11.2 – Constituem obrigações da CONCEDENTE – SMS:**

**11.3 – Constitui obrigação comum do CONVENENTE e da CONCEDENTE:**

**11.3.1 – Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.**

## 12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência recursos oriunda de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Catalão, 24 de Agosto 2023

**Sr. Silvio Lucas Mesquita**  
**PROPONENTE**  
 ADISGO  
 ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO  
 CNPJ: 24.811.325/0001-12  
 Sílvio Lucas Mesquita

## 13 – APROVAÇÃO

**APROVADO:**

Catalão, 24 de Agosto de 2023

Sr. Velomar Gonçalves Rios  
CONCEDENTE



## 12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO



Ofício n.º 187/2023.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Ver.<sup>a</sup> Rosângela Santana Ferreira**  
Câmara Municipal  
Palácio Piratininga, Av. Nicolau Abrão, nº 175 - Centro  
75.702 - 150 - Catalão – GO

Assunto: **Emenda Individual nº 19600012.**

Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-la pelo trabalho realizado à frente da Câmara Municipal, com satisfação informo que indiquei esse município como beneficiário de minha **Emenda Individual nº 19600012**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, alocados ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, **Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90**, para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas - MAC – CUSTEIO**, destinada à **Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano sede no Município de Catalão – ADISGO**. No Estado de Goiás.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Rubens Otoni**  
Deputado Federal PT/GO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 107  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA N° 589, DE 5 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

**Art. 1º** Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

**Art. 3º** Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

**Art. 4º** As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br).

**Art. 5º** O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**Art. 6º** A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NISIA TRINDADE LIMA**

## ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN PRC
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000502124202300	1.162.074,00	40180001	1.162.074,00	103
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000503996202300	7.982.571,00	41780012	7.982.571,00	103



ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - FMS	36000500934202300	500.000,00	41800009	500.000,00	103
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000508848202300	1.000.000,00	27740006	1.000.000,00	103
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000512389202300	250.000,00	33120009	250.000,00	103
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000512442202300	700.000,00	27740006	700.000,00	103
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000510457202300	350.000,00	39000002	350.000,00	103
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506582202300	1.500.000,00	39650004	1.500.000,00	103
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500215202300	500.000,00	39000002	500.000,00	103
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	36000504088202300	300.000,00	28330006	300.000,00	103
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499742202300	600.044,00	39650001	600.044,00	103
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499743202300	650.000,00	28330006	650.000,00	103
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503684202300	943.813,00	29350002	943.813,00	103
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503687202300	400.000,00	40830004	400.000,00	103
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000498657202300	200.000,00	19600012	200.000,00	103
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000500136202300	300.000,00	19600012	300.000,00	103
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000503809202300	400.000,00	39000002	400.000,00	103
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	36000511155202300	1.000.000,00	40230001	1.000.000,00	103
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000513053202300	400.152,00	28330006	400.152,00	103
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510176202300	600.000,00	92060001	600.000,00	103
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000504273202300	1.500.044,00	39650007	1.500.044,00	103
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000504281202300	290.000,00	28330006	290.000,00	103

# Detalhar Proposta FAF - FNS



## Dados da Entidade

Município  
CATALAO  
GO

Entidade  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -  
CATALAO  
  
CNPJ  
03.532.661/0001-56

## Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000498657202300	INCREMENTO MAC	2023	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
589	09/05/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta  
LIBERADO PAGAMENTO FNS  
Data da última Atualização da  
Proposta  
12/06/2023

## Principais etapas da proposta

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11

**Dados do Parlamentar**



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	RUBENS OTONI	19600012	2023	R\$ 200.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	09/06/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2023OB812277	25000.077939/2023-98	CPOF em 07/07/2023 13:54